

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 055 /REITORIA/ 2012	19 /11/ 2012	1	2

Cria o Programa de Extensão - OBSERVATÓRIO DE NEGÓCIOS INOVADORES – ONI - UERJ

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar os Estudos e Pesquisas que dêem suporte às ações nas áreas de inovação e negócios tecnológicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Extensão, OBSERVATÓRIO DE NEGÓCIOS INOVADORES – ONI - UERJ, que tem como objetivos:

- fomentar a cultura da inovação e negócios tecnológicos na universidade
- promover estudos, programas de estágio, oficinas de ensino, projetos de extensão e pesquisas concementes às políticas públicas e organizacionais de inovação e negócios tecnológicos, estabelecendo interfaces com áreas de conhecimentos afins.
- produzir mídia de divulgação científica e tecnológica a partir de projetos de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidos pelo ONI – UERJ;
- desenvolver Cursos de Extensão e Especialização nas áreas de estudos relacionadas à inovação e negócios tecnológicos;
- realizar seminários, congressos, mini-cursos, encontros e colóquios, objetivando socializar os conhecimentos produzidos neste campo;
- estabelecer intercâmbios com instituições, a nível nacional e internacional, visando contribuir para a ampliação dos conhecimentos das áreas temáticas de inovação e negócios tecnológicos;
- realizar convênios, contratos e projetos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, incluindo agências de fomento, para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins à inovação e negócios tecnológicos, de modo a captar recursos financeiros que viabilizem seu pleno desenvolvimento e de suas atividades;
- prestar consultorias a órgãos governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes às temáticas associadas à inovação e negócios tecnológicos;
- congregar professores-pesquisadores, técnico-administrativos, alunos de ensino fundamental e médio, graduação, de pós-graduação, "lato-sensu" e "stricto-sensu", das diversas Unidades Acadêmicas e Serviços que compõem a UERJ, bem como pesquisadores e docentes e técnico administrativos externos à Universidade.
- promover a interação Universidade – Empresa – Comunidade – Governo;



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE-055 /REITORIA/ 2012	19 /10/2012	2	2

- promover a interação dos Grupos de Pesquisas acadêmicos da UERJ de modo a potencializar a experiência oferecida através das incubadoras, empresas juniores, parques, empresas tecnológicas e Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo com vistas à formação de empresas de base tecnológica.

Art. 2º - O Colegiado do ONI - UERJ será composto pelos coordenadores e/ou representantes de cada projeto de extensão da UERJ que atuem nas áreas de inovação e negócios tecnológicos e que estejam vinculados a este Programa de Extensão.

§ 1º - Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão de outros projetos de extensão ao Programa.

§ 2º - A cada dois anos o colegiado elegerá um coordenador entre seus membros.

§ 3º - O coordenador poderá ser reconduzido por mais um período apenas.

Art. 3º - O ONI - UERJ será subordinado administrativamente à Reitoria e academicamente à Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR3).

Art. 4º - Para seu funcionamento o ONI - UERJ contará com o apoio da Reitoria, da Vice-Reitoria, das Sub-reitorias e dos Centros Setoriais e dos Campi Regionais e demais componentes organizacionais da UERJ, necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º - Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio / contrato.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 19 de OUTUBRO de 2012.


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
 Reitor